

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

PARECER Nº 170/2017

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 4.671/17 - Altera o § 1º do art. 1º da Lei n. 7.428 de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

AUTORIA: Executivo Municipal

RELATOR: Isaias Martins de Oliveira

RELATÓRIO

A E. E. Deiró E. Borges – Caixa Escolar João XXIII, havia sido contemplada com subvenção na categoria de “auxílio financeiro”; contudo, pretende que os recursos sejam empregados no “custeio” de suas atividades, bem como que sejam suplementados.

Nestes termos, o presente PL, visa inserir a E. E. Deiró E. Borges – Caixa Escolar João XXIII, no rol de entidades relacionadas na Lei 7.428 de 2017, para que seja contemplada com a subvenção de custeio, na ordem de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Ademais, o PL possui legitimidade quanto a sua iniciativa, prevê a fonte de recursos e trata de matéria típica de lei ordinária.

PARECER

Considerando o teor e a justificativa do Projeto de Lei, em especial o cumprimento dos requisitos de iniciativa, tipo legal e a indicação da fonte de recursos; evidencia-se a constitucionalidade, legalidade e o atendimento do Regimento Interno da Câmara.

VOTO

Ante as razões expostas, manifestamos pela aprovação do PL.

Patos de Minas – MG, 21 de novembro de 2017.

Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - DALVA MOTA
Membro

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Presidente